



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE(37)3553-1682

CEP 35.613-000

- ESTRELA DO INDAIÁ

- MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 004/2026

DO VEREADOR CLAUDEMAR DA LUZ NUNES

AO PRESIDENTE GERALDO EMILSON SIVIRINO E DEMAIS VEREADORES

REF: indicação ao Poder Executivo Municipal

Ilustríssimo Presidente e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal competente (Obras, Agricultura, Transporte ou outra pertinente), que adote providências imediatas para impedir e coibir a obstrução de passagem na estrada rural que liga Mata do Ruas ao Barreirinho de uso público, obstrução esta realizada por proprietário rural, garantindo assim o livre tráfego da população.**

JUSTIFICATIVA: Chegaram a este Vereador diversas reclamações de usuários da referida estrada rural, no sentido de que o acesso vem sendo obstruído de forma indevida, com porteira trancada com cadeado, dificultando ou impedindo a passagem de veículos.

Ressalte-se que estradas vicinais e rurais de uso público integram o patrimônio público municipal, sendo vedada qualquer forma de apropriação privada ou restrição arbitrária de circulação, sobretudo quando inexistente autorização do Poder Público.

Tal conduta, além de causar sérios transtornos à coletividade, viola o interesse público, podendo caracterizar ilícito administrativo e até penal, razão pela qual se faz necessária a atuação firme do

Câmara Municipal de Estrela do Indaia-MG
Protocolo nº 4338
Em 05 / 02 / 2026
João Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE(37)3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Município, por meio de fiscalização, notificação, desobstrução imediata e, se for o caso, aplicação das sanções judiciais cabíveis.

Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo promova vistoria no local, adote as medidas administrativas necessárias para restabelecer o livre acesso, e comunique a esta Casa Legislativa as providências adotadas.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMAR DA LUZ NUNES
Vereador